



DECRETO Nº 040, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO EM:
02/04/24

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA, AVALIADORA E COMISSÃO FISCALIZADORA PARA REALIZAÇÃO DO XVI FESTIVAL DE GASTRONOMIA RURAL DE ITAPEÇERICA-MG, REGULAMENTA A COBRANÇA DE TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICAF
O Prefeito Municipal de Itapeçerica-MG, WIRLEY RODRIGUES REIS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 20/03/1990;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora e Avaliadora do XVI Festival de Gastronomia Rural de Itapeçerica-MG, Edição 2024, composta pelos seguintes membros da Sociedade Civil e da Administração Municipal:

1. Maria Auxiliadora Araújo Mesquita Toledo;
2. Cássia Medeiros Locatelli;
3. Breno Gabriel Santos de Melo;
4. Cleide Maria Pereira – Coordenadora de Relacionamento Institucional;
5. Vanessa Maria Mesquita Ribeiro – Diretora de Cultura e Turismo;



6. Márcio Hélio de Deus Santos – Secretário Executivo de Gestão de Convênios;
7. Maria Geralda Nunes – Representante da Sociedade Civil Organizada;
8. Luciene Conceição Pedrosa – Representante da Sociedade Civil;
9. José Maria da Silva – Representante da EMATER.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Fiscalizadora do XVI Festival de Gastronomia Rural de Itapeçerica-MG, Edição 2024, composta pelos seguintes membros da Administração Municipal:

1. Patrícia Oliveira – Fiscal de Tributos Municipais;
2. Gilberto Araújo – Fiscal de Posturas, Normas Urbanísticas e Ambientais;
3. Márcio Ananias dos Reis – Fiscal de Posturas, Normas Urbanísticas e Ambientais.

Art. 3º - Ficam instituídas as taxas relativas às licenças municipais para comercialização de comidas, bebidas e produtos típicos durante o XVI Festival de Gastronomia Rural de Itapeçerica-MG, Edição 2024, nos seguintes termos:

- I- Participação dos barraqueiros que comercializarão comidas típicas, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos e reais);
- II- Instalação de estrutura para preparação e comercialização de carnes na técnica “Fogo de Chão”, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

III- Participação dos barraqueiros que comercializarão bebidas industrializadas no geral, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por barraca;

IV- Instalação de tendas pelos participantes da Praça de Alimentação para venda de cervejas artesanais produzidas no município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), obrigando-se os participantes a aceitar a instalação de tendas, que deverão ser fornecidas pelo Poder Público, de acordo com o padrão estabelecido pela organização;

V- Instalação de tendas para ampliação de ambientes por detentores de bares e restaurantes, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), admitindo-se até o número máximo de duas, respeitando-se a existência de espaço físico para tanto;

VI- Instalação de tendas pelos participantes da Praça de Alimentação para venda de bebidas artesanais à base de cachaça, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), obrigando-se os participantes a aceitar a instalação de tendas, que deverão ser fornecidas pelo Poder Público, de acordo com o padrão estabelecido pela organização.

VII- Instalação de barracas de pequeno porte para venda de bebidas artesanais à base de cachaça pelos participantes, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§1º - O pagamento das taxas será realizado por meio de emissão de Guia de Arrecadação Municipal, cujo comprovante deverá ser apresentado à Comissão Organizadora e Avaliadora do evento como condição para declaração de apto a participar, mediante assinatura de Termo de Adesão.

§2º - Terão isenção nas taxas de que trata este artigo os participantes artesãos credenciados pela Associação Arte e Cultura de Itapeçerica, os produtores rurais em regime de agricultura familiar credenciados pela Empresa de Assistência Técnica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG e entidades sociais sem fins lucrativos em funcionamento no município, conforme critérios estabelecidos no Regulamento – Edição 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 02 de abril de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal